



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1524 DE 26 DE JUNHO DE 1996

(Projeto de Lei N° 26/96 - referente a Mensagem N° 016/96)

Altera a Lei Municipal N° 1345 de 29 de Março de 1994 e dá outras providências.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterada a Lei Municipal N° 1345 de 29 de Março de 1994, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ubatuba na Secretaria de Saúde.

Artigo 2° - Ficam criados mais 17 (dezesete) cargos de Médico, totalizando 47 (quarenta e sete) cargos.

Artigo 3° - Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Médico Sanitarista, 05 (cinco) cargos de Psicólogo, 01 (um) cargo de Médico Veterinário e 11 (onze) cargos de Técnico de Enfermagem.

Artigo 4° - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo: Biomédico, Bioquímico e Farmacêutico.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos profissionais habilitados a ocupar os cargos criados no "caput" deste artigo, será de 40 horas semanais.

Artigo 5° - Ficam criados e acrescidos no Anexo I da Lei Municipal N° 1345 de 29 de Março de 1994, nas quantidades, denominações e referências especificadas abaixo:



Lei N° 1524/96
Fls. 2-2.

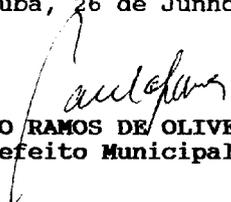
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CRIA, ACRESCENTA E FIXA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	BIOMÉDICO	17-A
01	BIOQUÍMICO	17-A
01	FARMACÊUTICO	17-A
17	MÉDICO	16-A
05	PSICÓLOGO	17-A
11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12-A
02	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	12-A

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 26 de Junho de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 26 de Junho de 1996.